



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
 PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 PROCURADORIA FEDERAL - UFES

DCC

4



DESPACHO

PROCESSO N°: 23068.011427/2014-68 (UFES)
PROCESSO N°: 23147.001397/2014-18 (IFES)
REFERENTE AO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA IFES x UFES

Senhor procurador, *CHefe*

1 – Em atendimento à nossa recomendação constante no Parecer nº 677/2014 – AGU/PGF/PF/UFES de fls. 12/15, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo e a Universidade Federal do Espírito Santo – UFES firmaram minuta do Termo cuja cópia rubricamos e anexamos às fls. 32/34, através do Ofício 401/2014 – GAB Reitoria IFES que protocolado recebeu o nº. 23068.017463/2014-35, que apensamos aos autos.


À consideração superior.

Vitória (ES), 09 de Outubro de 2014.

1. Adote o presente pronunciamento jurídico.
2. Encaminhe-se ao setor competente para cumprimento.

Vitória, 10/10/14.

Reinaldo Centoducatte
 REITOR


APOLINÁRIO ATAYDE BLASCO PENA
 PROCURADOR FEDERAL
 SIAPE 00295790/ OAB: 3237

*Ao NÃO NÍFICO
 RETOR,
 NÃO HÁ ÔBLICE
 LEGAL À
 ASSINATURA DO
 CONVÊNIO.*

Francisco Vieira Lima Neto
 Procurador Geral da UFES
 Procurador Chefe
 Matrícula SIAPE 0340158 OAB/ES 446